



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
SEÇÃO DE CADASTRAMENTO

PESSOA FÍSICA PROMOTORA DE SHOWS E EVENTOS
(Instrução Técnica 01 – Parte VI)

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Deverá se cadastrar no CBMPA a empresa ou profissional organizador ou responsável por instalações destinadas a eventos temporários como circos, parques de diversão, feiras de exposições, feiras agropecuárias, rodeios, shows artísticos, entre outros, realizados em áreas públicas, privadas ou edificações permanentes, não licenciadas para o exercício de atividade da mesma natureza do evento.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- ✓ Requerimento de cadastro de pessoa física;
- ✓ Comprovante de endereço;
- ✓ Certidão negativa das esferas Federal, Estadual e Municipal.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PROCESSO

- i. Após obter todos os documentos, procure o **local de atendimento**;
- ii. **Em caso de documentação digitalizada**, certifique-se que a documentação está legível, dentro dos padrões de documentos e em pdf, isto facilitará a fase de análise documental;
- iii. Aguarde envio do protocolo para que você possa acessar a área do cliente no **SISGAT** (Sistema de Gerenciamento de Atividade Técnica). Este acesso permitirá que você acesse, a área do cliente para **gerar o boleto e realizar o pagamento** do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- iv. A confirmação do pagamento é realizada de **forma automática**, através da SEFA-PA;
- v. Após confirmado o pagamento, seu processo entrará na **fase de homologação**;
- vi. Após homologado, seu processo será finalizado e você continuará tendo **acesso à área do cliente** para emissão de certificado por meio do protocolo de atendimento e do CPF.

VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento das empresas e profissionais terá **validade de um ano**.

SUSPENSÃO DO CADASTRO

Caberão **sanções administrativas** caso sejam constadas **irregularidades**, cometidas por pessoas físicas ou jurídicas cadastradas no CBMPA.

COORDENAÇÃO E CONTROLE

- i. O credenciamento da empresa ou profissional implicará no **recolhimento de nova taxa**.
- ii. A alteração no cadastro da empresa ou profissional **por parte do interessado** implicará no recolhimento de taxa de recadastro.
- iii. **A qualquer tempo**, o CBMPA poderá realizar diligências para verificação da documentação apresentada para o cadastro.
- iv. O CBMPA poderá **a qualquer tempo** fiscalizar as instalações da empresa e seus equipamentos, a fim de verificar o fiel cumprimento das exigências prescritas na legislação e normas vigentes aplicáveis.